

Processo: TC 004.150/2018-0
Natureza: Cobrança Executiva
Interessados: Ana Adélia Nery Cabral e Marcio Costa - ME

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio do inciso VIII do art. 3º da Portaria nº 19, de 6/11/2017, publicada no BTCU nº 107, de 7/11/2017.
2. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, **encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Trânsito em julgado	Acórdão Condenatório	Referência
Ana Adélia Nery Cabral	20/12/2017	5376/2016 – TCU – 1ª Câmara, TC 032.888/2013-9, processo originador	9.1.1. - Imputação de Débito
Marcio Costa - ME	16/12/2017		
Demais Acórdãos: 9064/2017 – TCU – 1ª Câmara – Recurso de Reconsideração			

SECEX-PB, em 22 de fevereiro de 2018.

[Assinado Eletronicamente]
WILLIAM AGUIAR DA SILVA
Chefe do Serviço